



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 439, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**PRORROGA PRAZO DA SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 10 de setembro de 2023 por solicitação da Comissão, Ofício nº 002/2023, a Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 339, de 12 de julho de 2023, para melhor apuração dos fatos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2023.



ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se.
Em 06/09/2023.*



*Rosângela Bissolotti
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*